



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30 –
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Jacobina - BA, 02 de janeiro de 2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda tem por finalidade suprir a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro automotivo total com assistência 24 horas, destinado à cobertura da frota municipal ativa no exercício de 2026 tendo em vista a relevância destes veículos para promoção de serviço comum de natureza continuada conforme preconizado na Lei 14.133/21.

A solicitação decorre da necessidade de proteção do patrimônio público; prevenção de danos financeiros ao erário; atendimento ao interesse público primário e aos princípios do art. 5º da Lei 14.133/21, bem como a garantia da continuidade dos serviços públicos.

2. DEMANDANTE

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Jacobina

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Transporte

Responsável pela Demanda: Sandro Hallan Nunes Gomes

Órgão executor da contratação: Setor de Compras e Licitações do Município

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Embora o Município de Jacobina ainda não tenha formalizado o Plano de Contratações Anual (PCA) previsto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, a contratação encontra-se prevista e compatível com os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes – LDO e LOA –, o que demonstra conformidade com o planejamento governamental e com a disponibilidade de recursos específicos para garantir o pleno exercício das atividades da Secretaria de Transportes do município.

A demanda contribui para o alcance dos objetivos estratégicos da gestão municipal, especialmente no que se refere a necessidade de preservação do patrimônio público, bem como de garantir eficiência, continuidade e segurança na prestação dos serviços públicos.

4. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

A contratação de seguro automotivo justifica-se pela necessidade de proteger o patrimônio público, assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e mitigar riscos financeiros decorrentes de sinistros, tais como colisões, incêndios, furtos, roubos e danos a terceiros.

Os veículos da frota municipal são utilizados diariamente em atividades



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30 –
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

administrativas, operacionais e de atendimento direto à população, estando sujeitos a riscos constantes. A inexistência de cobertura securitária pode gerar elevados custos ao erário, comprometendo o equilíbrio financeiro do Município e a prestação regular dos serviços públicos, o que torna a demanda de seguro essencial no contexto da economicidade.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de apólice de seguro automotivo total, contemplando, no mínimo:

- Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e furto;
- Danos materiais, corporais e morais causados a terceiros;
- Cobertura para acidentes pessoais de passageiros;
- Assistência 24 horas, incluindo guincho, pane seca, troca de pneus, chaveiro e socorro mecânico;
- Cobertura válida em todo o território nacional;
- Franquia compatível com o mercado e com o interesse público.

6. DELIMITAÇÃO INICIAL DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

A solução esperada compreende a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro automotivo total com assistência 24 horas, destinado à cobertura da frota municipal ativa no exercício de 2026 conforme listagem dos veículos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO
1	RENAULT MASTER PRO L1H1 ANO/MODELO: 2025/2026 CHASSI: 93YF62S08TJ428947	ANO	1	R\$
2	RENAULT MASTER GRAN FURGAO L2H2 ANO/MODELO: 2025/2026 CHASSI: 93YF62S03TJ309767	ANO	1	R\$
3	RENAULT MASTER GRAN FURGAO L2H2 ANO/MODELO: 2025/2026 CHASSI: 93YF62S09TJ309790	ANO	1	R\$
4	CHEVROLET SPIN ANO/MODELO: 2025/2026 CHASSI: 9BGJC7520TB171348	ANO	1	R\$
5	CHEVROLET SPIN ANO/MODELO: 2025/2026 CHASSI: 9BGJC7520TB176733	ANO	1	R\$

7. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não contratação do seguro automotivo poderá acarretar:

- Prejuízos financeiros significativos ao erário em caso de sinistros;
- Paralisação ou prejuízo na execução de serviços públicos essenciais;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30 –
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

- Responsabilização do Município por danos causados a terceiros;
- Aumento de despesas imprevistas com manutenção corretiva e indenizações.

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE QUANTIDADE E CUSTOS

A estimativa detalhada será apurada na fase de pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/21 e será consolidada no Termo de Referência.

9. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A contratação possui lastro orçamentário previsto na LOA e encontra respaldo na LDO, garantindo a viabilidade financeira da execução.

10. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DA ÁREA REQUISITANTE

A área técnica confirma a necessidade, viabilidade e oportunidade da contratação, considerando o impacto positivo para a administração municipal e o caráter essencial do serviço.

11. PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para início da execução dos serviços deverá ser a partir da assinatura do contrato, de forma imediata, pelo período de 12 (doze) meses.

12. CONCLUSÃO

A demanda mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, recomendando-se a continuidade da fase preparatória da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Sandro Hallan Nunes Gomes
Secretário Municipal de Transportes